

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – PEDIDO N° 0810/05**

**VIGÊNCIA: DE 02 DE JANEIRO DE 2006 A 02 DE JULHO DE 2006**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Julho, n° 538, Centro, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob n° 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, mesmo endereço, portador do CPF n° 196.249.640-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **DIGIBEM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.272.847/0001-86, com sede na Rua Bento Gonçalves, 333, Município de Camargo, por seu representante legal Sr. **JULCEMAR JOÃO BERNARDI**, CPF n° 328.898.440-72, mesmo endereço, doravante denominada de **CONTRATADA**, vem por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, origem dispensa de licitação, pedido de compra n° 297/2004 na forma da Lei n° 8.666/93, art. 24, II, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica renovado o presente Contrato pelo período de 06 (seis) meses, contados de 02 de janeiro de 2006 a 02 de julho de 2006.

**Parágrafo Único.** Em caso de renovação deste contrato, o valor poderá ser corrigido com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM acumulado dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, observando-se a atualização proporcional já efetivada nos Aditivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Contratante pagará à Contratada a importância mensal de R\$ 368,83 (Trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 1.831,85 (Hum mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelas partes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços, origem Dispensa de Licitação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, excetuadas as contidas neste aditivo.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 02 de janeiro de 2006.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**  
**ADELAR LOCH**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**DIGIBEM INFORMÁTICA LTDA.**  
JULCEMAR JOÃO BERNARDI  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

*Visto.*

*Fernanda Guzatto*  
*OAB/RS n° 60.057*  
*Assessoria Jurídica*